

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa Imersão Docente

Número do edital: 83/2023 - Programa Imersão Docente

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico, Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, faz saber que, no período de 29/11/2023 a 10/12/2023, das 08:00:00 às 22:00:00 horas, o(a) endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos/as para o exame de seleção do Programa Imersão Docente (PID) para atuar nas atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 5 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados de acordo com as orientações do Plano de Trabalho.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Programa Imersão Docente	62	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos/as regularmente matriculados/as em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequados para o bom exercício das atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.2. É obrigatório que o/a aluno/a possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresentem um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. Os/As estudantes de outras universidades, vinculados/as à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG, cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos.

b) Este edital destina-se prioritariamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Licenciatura, Pedagogia, Terapia Ocupacional, Psicologia ou Musicoterapia da UFMG, a partir do 2º período, com disponibilidade para a dedicação de 20 horas semanais ao Programa.

c) O/A monitor/a bolsista se dedicará a atividades do PID junto a estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Essas atividades estarão vinculadas a um dos três Ciclos de Formação Humana do Centro Pedagógico.

d) O PID requer a dedicação de 20 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades: (i) acompanhamento de turma e de estudantes público-alvo da educação especial ou com necessidades educacionais especiais em diferentes espaços da escola, em aulas de diferentes disciplinas do currículo escolar e em atividades que envolvem alimentação, descanso e recreação, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 07h30min. às 14h30min.; (ii) exercício da docência com pequenos grupos de estudantes nos Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD)); (iii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático-pedagógicos; (iv) encontros de Formação das Equipes de Ciclos, compostas por monitores/as e docentes coordenadores dos projetos que compõem o PID, todas às segundas-feiras, das 15h às 16h30min, exceto em uma semana por mês em que, a critério da coordenação geral do Programa, haverá o encontro de Formação entre as Equipes de Turmas, compostas por monitores/as e docentes do Centro Pedagógico, à terça-feira, das 15h às 16h30min; (v) encontros com o/a professor/a responsável por orientar todas as atividades do/a monitor/a bolsista.

e) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e para o exercício da docência deverá ocorrer entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 07h30min e 14h30min, de acordo com as demandas de organização das atividades no Ciclo em que se dará a formação e de acordo com a disponibilidade do candidato/a. É necessária, e indispensável, a disponibilidade para participar dos encontros de Formação, que ocorrerão às segundas-feiras, das 15h às 16h30min e, a critério da coordenação do PID, em uma terça-feira por mês, de 15h às 16h30min. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o/a docente orientador/a e/ou com o/a docente coordenador/a da formação no ciclo em que se dará a formação do/a monitor/a bolsista.

d) A vinculação ao Programa Imersão Docente será em janeiro de 2024 e as atividades presenciais do Programa no Centro Pedagógico iniciarão em 01/02/2024.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver)
- b) Uma foto 3x4
- c) Informar matrícula UFMG
- d) Comprovante de matrícula
- e) Informar telefone e e-mail
- f) Histórico Escolar, isto é, histórico emitido via Sistema Acadêmico da Graduação (Siga).
- g) O/a candidato/a deverá responder ao Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/ZK81aaDgWC9f3p1E6>

4.2 DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão efetuadas do dia 29/11/2023, às 8h00, até o dia 10/12/2023, às 22h, por meio do envio da documentação completa, no formato .pdf, para o endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com e envio de resposta ao formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/ZK81aaDgWC9f3p1E6>

b) No assunto do e-mail deve conter o número do edital (83/2023).

c) Os documentos no formato .pdf, anexos ao e-mail, devem ser nomeados da seguinte maneira:

SeuNomeCompleto_CPFeRG

SeuNomeCompleto_Foto

SeuNomeCompleto_Matricula

SeuNomeCompleto_Historico

d) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail e de formulário on-line, por respostas enviadas ao formulário de inscrição e/ou e-mails postados após a data final de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentações incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. A seleção será realizada em duas etapas:

a) Análise da Documentação de caráter classificatório e eliminatório. A documentação será analisada de acordo com as descrições do item 3- **“DOS REQUISITOS DO CANDIDATO”** deste Edital. Serão eliminados/as candidatos/as com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60. Serão convocados/as para a segunda etapa os/as candidatos/as classificados/as até a 80^a (octogésima) posição. A lista nominal dos convocados para a segunda etapa será publicada na página www.cp.ufmg.br/editais/programas-e-projetos às 12h do dia 13/12/2023.

b) Análise das respostas encaminhadas à banca via Formulário de Entrevista, com atribuição de nota de 0 a 100. O Formulário de Entrevista será disponibilizado aos/às classificados/as em encontro remoto que se dará via plataforma *Google Meet*. O encontro acontecerá no dia 14/12/2023, com grupos de no máximo 20 candidatos/as, na sala on-line. O cronograma contendo o *link* do encontro, a data, o horário e a indicação do grupo de cada candidato/a será disponibilizado na ata de publicação do resultado da primeira etapa. A segunda etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não correspondam ao perfil descrito na letra “b” do item 3.5. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não possuem disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais para atender à demanda disposta no subitem “e” do item 3.5. A comissão examinadora avaliará, nas respostas ao formulário da entrevista, a disponibilidade, a experiência, os conhecimentos e as intenções do/a candidato/a a respeito das atividades propostas. Serão eliminados/as candidatos/as que não obtiverem 70% de aproveitamento. A lista nominal dos aprovados será publicada na página do Centro Pedagógico até as 20h do dia 15/12/2023.

5.3A nota final será dada pelo resultado da segunda etapa.

a) Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, o/a candidato/a que:

b) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);

c) Tiver maior idade.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 15/12/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas notas apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do

resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email pidcpufmg@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

O/a estudante, bolsista ou voluntário/a, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o/a estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o/a estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O/a estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o/a estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

Tânia Aretuza Ambrizi Gebara
(Diretora)

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação